



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli Dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano VIII – Edição - Nº 925
 Costa Rica (MS), 16 de Abril de 2013.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
 Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**
 Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
 Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
 Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
 Secretário Municipal de Assistência Social - **Waldomiro Bocalan**
 Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Eliana Teodoro Lopes Laliar**
 Subsecretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Rosangela Marçal Paes**
 Secretário de Agricultura e Desenvolvimento – **Keyler Simey Garcia Barbosa**
 Subsecretário de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Anivaldo Martins de Souza**
 Subsecretário Municipal de Assistência Social – **Antonio Divino Felix Rodrigues**
 Procurador Jurídico do Município – **Roberto Rodrigues**

AUTARQUIAS MUNICIPAIS

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
 Diretor Geral – **Moacir Justino de Almeida**
 (SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
 Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolomo**
 Vice-presidente – **Aurea Maria Frezarin Rosa**
 1º Secretário – **Rayner Moraes Santos**
 Vereador - **Adair Tiago de Oliveira**
 Vereador - **Ailton Martins de Amorim**
 Vereador - **Averaldo Barbosa**
 Vereador - **Ivanildo Ferrari**
 Vereador - **José Augusto Maia**
 Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
 Vereador - **Joaquim Alcides Carrijo**
 Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 4.171 De, 15 de abril de 2013.

Autoriza o empenho e repasse de recursos financeiros à Associação Albergue Santo Antônio – A.A.S.A, e dá outras providências.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei nº 953, de 23 de março de 2009, D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a abrir dotação orçamentária para efetuar o empenho e o repasse no valor de R\$ 6.321,55 (seis mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), a serem utilizados no exercício de 2013, em prol da entidade: Associação Albergue Santo Antônio – A.A.S.A.

Parágrafo único. O repasse de que trata este Decreto corresponde a recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, orçamento do município de Costa Rica, exercício de 2013.

Art. 2º O valor autorizado corresponde a apoio técnico e financeiro para o custeio de serviços e manutenção da entidade – Processo /administrativo nº 000865/2013.

Parágrafo único. O desembolso será realizado em uma única parcela, conforme previsto no convênio firmado entre a entidade e o município.

Art. 3º A parte beneficiária fará prestação de contas dos recursos recebidos conforme o disposto no convênio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 15 de abril de 2013; trigésimo terceiro ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8856/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“RESTABELECE EFEITOS DE PORTARIA QUE CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL.”

O Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -RESTABELECE os efeitos da Portaria nº 6472/2011, de 30 de maio de 2011, que concedeu incorporação salarial, a servidora MARILETE BERTUOL GAZONI, ocupante do cargo em concurso de Professor, inscrita na Matrícula nº 323942, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Costa Rica, com os respectivos vencimentos.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.
 WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8857/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

“RESTABELECE EFEITOS DE PORTARIA QUE CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL.”

O Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -RESTABELECE os efeitos da Portaria nº 6471/2011, de 30 de maio de 2011, que concedeu incorporação salarial, ao servidor ANTONIO APARECIDO RAINHO, ocupante do cargo em concurso de Motorista I, inscrita na Matrícula nº 27898, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Costa Rica, com os respectivos vencimentos.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.
 WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8858/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

"RESTABELECE EFEITOS DE PORTARIA QUE CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL."

O Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -RESTABELECE os efeitos da Portaria nº 6470/2011, de 30 de maio de 2011, que concedeu incorporação salarial, ao servidor BASILIO FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo em concurso de Assistente Administrativo, inscrito na Matrícula nº 7013, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Costa Rica, com os respectivos vencimentos.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8859/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

"RESTABELECE EFEITOS DE PORTARIA QUE CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL."

O Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -RESTABELECE os efeitos da Portaria nº 6469/2011, de 30 de maio de 2011, que concedeu incorporação salarial, ao servidor PAULO RENATO ANDRIANI, ocupante do cargo em concurso de Assistente Administrativo, inscrito na Matrícula nº 18015, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Costa Rica, com os respectivos vencimentos.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8860/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

"RESTABELECE EFEITOS DE PORTARIA QUE CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL."

O Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -RESTABELECE os efeitos da Portaria nº 6468/2011, de 30 de maio de 2011, que concedeu incorporação salarial, ao servidor JOSÉ EDSON NARCIZO GONÇALVES, ocupante do cargo em concurso de Assistente Administrativo, inscrito na Matrícula nº 5010, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Costa Rica, com os respectivos vencimentos.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 8861/2013 Costa Rica/MS, 1º de abril de 2013.

"RESTABELECE EFEITOS DE PORTARIA QUE CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL."

O Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -RESTABELECE os efeitos da Portaria nº 6467/2011, de 30 de maio de 2011, que concedeu incorporação salarial, ao servidor AVERALDO BATISTA DE AMORIM, ocupante do cargo em concurso de Técnico em Contabilidade, inscrito na Matrícula nº 494968, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Costa Rica, com os respectivos vencimentos.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 1º de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 41/2013
Processo nº 943/2013
Sistema Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Decreto Federal 7892/2013, Portaria n.º 8216/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, visando o atendimento da Prefeitura Municipal, a data para abertura das propostas é 29 de abril de 2013, às 09:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica – MS, 15 de abril de 2013.

Valéria Alves Vieira
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 42/2013
Processo nº 942/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Decreto Federal 7892/2013, Portaria n.º 8216/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando Aquisição de peças para atender os veículos HTO 1965 e HTO 1937 da Secretaria de Saúde, a data para abertura das propostas é 24 de abril de 2013, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica – MS, 15 de abril de 2013.

Valéria Alves Vieira
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 43/2013
Processo nº 941/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Decreto Federal 7892/2013, Portaria n.º 8216/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando Contratação de empresa para serviços técnicos de implementação e operacionalização do cadastro técnico rural, a data para abertura das propostas é 30 de abril de 2013, às 09:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica – MS, 15 de abril de 2013.

Valéria Alves Vieira
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 44/2013
Processo nº 940/2013
Sistema Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Decreto Federal 7892/2013, Portaria n.º 8216/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando Aquisição de material de expediente, a data para abertura das propostas é 24 de abril de 2013, às 09:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica – MS, 15 de abril de 2013.

Valéria Alves Vieira
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 45/2013
Processo nº 898/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Decreto Federal 7892/2013, Portaria n.º 8216/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza de fossa no município de Costa Rica, a data para abertura das propostas é 29 de abril de 2013, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica – MS, 15 de abril de 2013.

Valéria Alves Vieira
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 46/2013
Processo nº 900/2013
Sistema Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Decreto Federal 7892/2013, Portaria n.º 8216/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando Contratação de empresa para transporte de cascalho e locação de caminhão e máquinas pesadas, a data para abertura das propostas é 30 de abril de 2013, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica – MS, 15 de abril de 2013.

Valéria Alves Vieira
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 47/2013
Processo nº 902/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Decreto Federal 7892/2013, Portaria n.º 8216/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento veicular, a data para abertura das propostas é 30 de abril de 2013, às 13:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica – MS, 15 de abril de 2013.

Valéria Alves Vieira
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2013
Processo nº 167/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da Classe I (Resíduos do Grupo A-Infecantes, B-Químicos e E-Perfurocortantes).

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 03 de maio de 2013 às 13h30 horas (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Costa Rica – MS, 15 de abril de 2013.

Valéria Alves Vieira
Presidente Substituta da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2335/2013
 Processo nº 081/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Expresso Itamarati S.A
 Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias para atendimento da Lei nº 924 de 11/11/2008
 Valor Global Estimado: R\$ 13.147,10 (Treze Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos)
 Vigência Contratual: 06/03/2013 a 06/09/2013
 Dotação: 02, 02.12, 08, 2030
 Elemento de Despesa: 33.90.33.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 017/2013
 Data de Assinatura: 06/03/2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Valdeir Aparecido Zanin
 Diego Mansur Guimarães

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2341/2013
 Processo nº 686/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Auto Center Mecânica Posto de Molas LTDA
 Objeto: Contratação de Empresa para serviços de mão de obra visando a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obas.
 Valor Global Estimado: R\$ 2.230,00 (Doze Mil Duzentos e Trinta Reais)
 Vigência Contratual: 22/03/2013 a 22/09/2013
 Dotação: 02, 02.003, 04, 122, 02, 2.009
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Convite nº 05/2013
 Data de Assinatura: 22/03/2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Gilberto Martins de Moraes

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2342/2013
 Processo nº 686/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Sanva Comercio de Peças e Ferragens LTDA
 Objeto: Contratação de Empresa para serviços de mão de obra visando a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obas.
 Valor Global Estimado: R\$ 26.710,00 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Dez Reais)
 Vigência Contratual: 22/03/2013 a 22/09/2013
 Dotação: 02, 02.003, 04, 122, 02, 2.009
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Convite nº 05/2013
 Data de Assinatura: 22/03/2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Iلسon Ramos dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2344/2013
 Processo nº 584/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 P7 Construções LTDA EPP
 Objeto: Aquisição de tubos de Concreto
 Valor Global Estimado: R\$ 12.920,00 (Doze Mil Novecentos e Vinte Reais)
 Vigência Contratual: 26/03/2013 a 23/05/2013
 Dotação: 02, 02.003, 04, 122, 02, 2.009
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Convite nº 0004/2013
 Data de Assinatura: 26/03/2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Darlan Luis da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1707/2011
 Processo nº 752/2011
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 P7 Construções LTDA EPP
 Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra em mais 60 dias, perfazendo um total de 705 (setecentos e cinco) dias para conclusão da obra.
 Data de Assinatura: 27 de Março de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 P7 Construções LTDA EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2145/2012
 Processo nº 1063/2012
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Exata Engenharia Ambiental LTDA
 Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do plano municipal de saneamento básico do Município de Costa Rica/MS por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 360 dias para entrega do plano.
 Amparo Legal: Tomada de Preços 008/2012
 Data de Assinatura: 18 de Março de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Exata Engenharia Ambiental LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2168/2012
 Processo nº 2233/2012
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 P7 Construções LTDA EPP
 Objeto: a alteração da cláusula sexta, subcláusula única, para prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 dias, perfazendo um total de 270 (duzentos e setenta) dias para conclusão da obra.
 Amparo Legal: Tomada de Preços 011/2012
 Data de Assinatura: 28 de Março de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 P7 Construções LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 000109
 Processo nº 347/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Posto Figueira LTDA
 Objeto: Aquisição de combustível, abastecimento em bomba no Município de Campo Grande
 Valor Global: R\$ 257,67 (Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
 Dotação: 12.361.05-2.018
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 003/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 27/03/2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 001115
 Processo nº 340/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Diluz Comércio de Materiais Elétricos LTDA
 Objeto: Aquisição de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
 Valor Global: R\$ 8.493,55 (Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
 Dotação: 04.122.02-2.004
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 028/2013 - SRP
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 001174
 Processo nº 340/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA
 Objeto: Aquisição de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
 Valor Global: R\$ 7.380,00 (Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais)
 Dotação: 04.122.02-2.004
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 028/2013 - SRP
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 0001639
 Processo nº 347/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Posto Figueira LTDA
 Objeto: Aquisição de combustível, abastecimento em bomba no Município de Campo Grande
 Valor Global: R\$ 135,01 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Um Centavo)
 Dotação: 12.122.10-2.041
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 003/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 27/03/2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 001665
 Processo nº 347/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Posto Figueira LTDA
 Objeto: Aquisição de combustível, abastecimento em bomba no Município de Campo Grande
 Valor Global: R\$ 154,26 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)
 Dotação: 04.122.02-2.004
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 003/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 27/03/2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 001694
 Processo nº 347/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Posto Figueira LTDA
 Objeto: Aquisição de combustível, abastecimento em bomba no Município de Campo Grande
 Valor Global: R\$ 726,41 (Setecentos e Vinte Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)
 Dotação: 04.122.02-2.009
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 003/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 27/03/2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 001457
 Processo nº 342/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Ribeiro e Elástico Comercio e Representações LTDA
 Objeto: Aquisição de insumos agrícolas para controle de ervas daninha da Horta Municipal e Viveiro de Mudanças.
 Valor Global: R\$ 5.700,00
 Dotação: 04.122.10-2.041
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 342/2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 000666
 Processo nº 757/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Borges & Larsen Comercio de Produtos e Equipamentos Médicos LTDA
 Objeto: Aquisição de 40 balanças digitais portáteis para atender as atividades dos agentes comunitários de Saúde.
 Valor Global: R\$ 3.000,00
 Dotação: 10.301.12-2.022
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 757/2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 000164
 Processo nº 761/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Mercado Veratti LTDA
 Objeto: Aquisição de brindes para o Projeto Berço da Vida
 Valor Global: R\$ 552,65
 Dotação: 08.244.08-2.027
 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 761/2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 000163
 Processo nº 761/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Supermercado Correia & Morais LTDA
 Objeto: Aquisição de brindes para o Projeto Berço da Vida
 Valor Global: R\$ 67,30
 Dotação: 08.244.08-2.027
 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 761/2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 001785
 Processo nº 340/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Diluz Comércio de Materiais Elétricos LTDA
 Objeto: Aquisição de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
 Valor Global: R\$ 1.295,00 (Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais)
 Dotação: 04.122.02-2.004
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 028/2013 - SRP
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

Despacho do Ordenador de Despesas

PROCESSO Nº 937/2013

O Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8666/93, em favor de:

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
 CNPJ nº 43.640.754/0001-19
 Objeto: Aquisição de remédios da Fundação para o Remédio Popular - FURP.
 Valor: R\$ 124.777,40 (cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Costa Rica/MS, 15 de abril de 2013.

Waldeli dos Santos Rosa
 Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 2350/2013

TERMO DE AJUSTE DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA E ASSOCIAÇÃO ALBERGUE SANTO ANTÔNIO – A.A.S.A

O Município de Costa Rica - MS/Prefeitura Municipal de Costa Rica, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.596/0001-30, sediada na Rua Ambrosina Paes Coelho n.º 228, centro, Costa Rica/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal WALDELI DOS SANTOS ROSA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1820581 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 326.120.019-72, residente e domiciliado a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 326, centro, na cidade de Costa Rica/MS, CEP 79.550-000, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE SANTO ANTÔNIO-A.A.S.A, pessoa jurídica de direito privado, entidade religiosa sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ nº 17.210.587/0001-56, com sede correspondente na rua José Narciso Totó, nº 36, Santos Dumont, na cidade de Costa Rica/MS, neste ato representada pelo seu presidente o Padre FABRÍCIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 978.155.001-53, portador da cédula de identidade RG nº 001.291.335 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 228, centro, na cidade de Costa Rica/MS, doravante denominada CONVENIENTE, celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio o apoio técnico e financeiro para o custeio de serviços, prestados pela rede de execução direta e/ou indireta do partícipe, de acordo com metas, constantes no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AMPARO LEGAL

O presente Termo de Convenio vincula-se à Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 116 e ainda na Lei 953/2009 do Município de Costa Rica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CONCEDENTE

- prestar informações ao conveniente buscando o bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente Termo de Convênio;
- fornecer ao conveniente apoio necessário ao desempenho do presente instrumento;
- repassar ao conveniente a importância total de R\$ 6.321,55 (seis mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) em uma única parcela, para o mês de abril de 2013, mediante depósito em conta específica, a título de subvenção social a Associação Albergue Santo Antônio;
- fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao conveniente;
- eleger pessoa do seu quadro para a fiscalização do presente instrumento, o qual deverá promover ato administrativo circunstanciado quando verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, o que deverá ser levado ao conhecimento de seus superiores hierárquicos, objetivando a correção das falhas apresentadas.

II – DO CONVENIENTE

- receber em conta específica os valores repassados pelo concedente;
- promover a aplicação dos recursos recebidos conforme plano de trabalho apresentado ao concedente;
- apresentar a prestação de conta dos recursos recebidos;
- permitir e facilitar a fiscalização do cumprimento das cláusulas objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta do programa de trabalho Órgão: 02, Unidade: 02.012, Função: 08, Sub-

Função: 244, Programa: 08, Projeto/Atividade: 2.027, Elemento de Despesa: 33.50.41.00, Plano Plurianual: Lei n.º 993/09.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento será de 02 meses a partir da assinatura do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

As partes obrigam se a cumprir com todas as cláusula e condições pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Fica o conveniente cientificado que o descumprimento das disposições contidas neste instrumento ocorrerá à rescisão do presente instrumento; sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e demais sanções previstas no código penal brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Costa Rica/Prefeitura Municipal fará a publicação resumida do presente instrumento na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Costa Rica, bastante competente para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes avençadas, assinam o presente Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Costa Rica/MS, 15 de abril de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ALBERGUE SANTO ANTÔNIO
 PE. FABRÍCIO PINHEIRO DA SILVA
 Padre da Paróquia Santo Antonio

TESTEMUNHAS

Assinatura:
 CPF:

Assinatura:
 CPF:

REPUBLICA -SE

Publicado no Diário Oficial do Município nº 919, de 08 de abril de 2013, pagina 05, Termo de Homologação.

Termo de Homologação
 Processo nº 731/2013
 Pregão Presencial nº 37/2013 - SRP

Onde constou: L.F. GARCIA CABREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 12.149.363/0001-72, vencedora dos itens: 01, 02, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 41, 43 e 44, registrando um valor global estimado de R\$ 112.322,40 (cento e doze mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Passe a Constar: L.F. GARCIA CABREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 12.149.363/0001-72, vencedora dos itens: 01, 02, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 41, 43 e 44, registrando um valor global estimado de R\$ 115.260,00 (cento e quinze mil duzentos e sessenta reais).

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 14. Aos 15 de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ver. Lucas Lázaro Gerolomo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCOS FERNANDO GALDIANO RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº 00752296 – SSP.MS e CPF. nº 592.464.131-72, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS 1, com fundamento na Resolução nº 007 de 18 de dezembro de 2009, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique - se, Cumpra - se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 15 de abril de 2013.

Ver. LUCAS LÁZARO GEROLOMO
Presidente



BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA**BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA****15/04/2013**

RESTOS A PAGAR E 2009/2012	RS 1.579.497,27
NOTAS EMPENHADAS 2013	RS 190.360,20
TOTAL DE DEBITOS	R\$ 1.769.857,47

Contas/Prefeitura

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	RS	278.715,29
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	RS	887.950,61
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	RS	9.330,49
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	RS	32.651,36
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	RS	3.039,73
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	RS	42,18
FEX - AUX. FINANC.FOM EXPORTAÇÕES-9.273-8	RS	355,20
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	RS	917,96
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	RS	28.674,83
ARRECAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	RS	7.175,28
REND. - 6.718-0	RS	6,28
PASEP - 7.235-4	RS	3.192,89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - RESERVA - 121-5	RS	34,63
FMDD - 6.625-7	RS	28.595,65
ARRECAÇÃO SICREDI - 50.007-0	RS	53.887,94
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	RS	3.960,48
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 124-0	RS	955,77
DETRAN - 10864-2	RS	5.815,90
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	RS	3.428,39
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	RS	50.938,66
ARRECAÇÃO DO BANCO HSBC- 05.102-93	RS	27.141,65
FOLHA DE PAGAMENTO - HSBC- 5.103-74	RS	784,82
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	RS	210.499,73
Simplex Nacional 11.783-8	RS	1.668,91
TOTAL:	R\$	1.639.764,63

IMASUL-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 40654-6	R\$	49.334,80
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	22.564,22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	230,68
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 40.334-2	R\$	0,17
CONVÊNIO BRESCO 40.660-0	R\$	1.847,96

Contas / Educação

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 1.147-9		
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	RS	174.500,06
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	RS	19.212,72
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	RS	91.319,66
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	RS	10.902,69
CONVÊNIO -ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - 19.303-8	RS	1.065.184,53
FUNDEB -11.615-7	RS	1.404.391,26
TOTAL:	R\$	2.765.510,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	RS	119,65
B. BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		RS	71.114,04
B. BRASIL - 1872-4 ESTRUT.REDE ATB 19.362-3	UNIÃO	RS	496.940,23
B. BRASIL 1872-4 PROG. ASSIST. FARM.BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	RS	11.302,05
B. BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	RS	123.246,47
B. BRASIL - 1872-4 T.M.MÉD.ALTA COMP.A.HOSP- 17.936-1	UNIÃO	RS	194.708,80
B. BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	RS	27.854,58
B. BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	RS	14.610,18
B. BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	RS	246,28
B. BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		RS	52.881,34
B. BRASIL-1872-4- PACS- AGENTE COMINTÁRIOS- 40.673-2	ESTADO	RS	14.185,66
B. BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		RS	24.555,52
B. BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	RS	50.249,64
B. BRASIL - 1872-4 PPI-CIB-UTI MOVEL 40.679-1	ESTADO	RS	2.926,26
B. BRASIL - 1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT.19.320-8	ESTADO	RS	12.012,44
B. BRASIL-1872-4-CONT. HOSP.P.FILANTRÓPICOS- 40.725-9	ESTADO	RS	30.307,79
C.19790-1872-4-ACADEMIA AR LIVRE DIST.PAR. 40.768-2		RS	6.992,83
CONV.19.802-1872-4-ACAD.AR.L.JD.N. HORIZ. 40.769-0		RS	7.632,39
C.19735-1872-4-AQ.CADEIRA ROD MOTORIZADA 40.771-2		RS	20.460,39
B. BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	RS	37.538,45
B. BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	RS	2.932,82
B. BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	RS	50.975,69
B. BRASIL-1872-4 - INSULINOS DEPENDENTES - 40.911-1	ESTADO	RS	2.068,42
B. BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	RS	24.057,68
B. BRASIL-1872-4PROJ.PES.C.C DEF. FIS-CAPS - 409.912-5	ESTADO	RS	10.726,53
CAIXA E.F.1464 -PROG M. ACES.QUAL-PMAQ 6.624-025-4	UNIÃO	RS	11,83
TOTAL:	R\$	1.290.657,96	

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3		R\$	11.837,39
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9		R\$	1.747,40
IGD-SUAS - 18.827-1		R\$	10.201,30
PBFI - 18.828-X		R\$	9.165,06
PBVII - 18.829-8		R\$	2.846,45
PTMC - 18.830-1		R\$	3.415,33
BENEFICIOS EVENTUAIS - 40.536-1		R\$	46,49
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9		R\$	50.106,87
B.B.-PROJ-RICA TRAMA ARTE - 40.908-1		R\$	1,71
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X		R\$	679,47
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9		R\$	1.002,80
RECADASTRAMENTO - PETI E BF -10.729-8		R\$	99,65
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1		R\$	102,29
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-11.290-9		R\$	0,03
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-18.826-3		R\$	5.447,77
PVMC - JORNADA AMPLIADA - PETI - 18.831-X		R\$	27,89
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9		R\$	163.185,46
VALE CIDADÃO - CAIXA ECON. 6.000174-6			
TOTAL:		R\$	259.913,36

Convenios

EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM-6647064-0		R\$	21.515,76
CONV.PAV.ASFÁLTICA 40.603-1		R\$	3.163,69
CONST. 70 UNID.HABIT. SONHO MEU 4 B - 600.000.161-4		R\$	13.759,21
B.BRASIL-ELAB.PLANO M.SANEAMENTO BÁSICO-17.697-4		R\$	2.977,04
IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL - 6647.112-4		R\$	691.654,65
CONV. CAIXA 6.647.100-0		R\$	70.692,79
CONST.P. D.PARAISO-CONT.0306.388-55/2009 -6.647.101-9		R\$	8.016,92
TOTAL:		R\$	811.780,06
SALDO CONSOLIDADO		R\$	6.841.604,76

ICMS	R\$	914.113,13
IPVA	R\$	80.922,36
FUNDEB	R\$	227.786,97

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4	R\$	3.474.766,70
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1	R\$	5.641.870,86
BANCO HSBC S/A - 56.408-3	R\$	2.621.650,35
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7	R\$	2.514.960,86
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2	R\$	57.793,16
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3	R\$	26.180,47
BANCO DAYCOVAL S/A - 647154-7	R\$	100.752,71
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6	R\$	237.740,53
SALDO TOTAL:		14.675.715,64

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

PARAISO DAS AGUAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 192/2013
Ordenador: Ildon Furtado de Oliveira
Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Fornecimento de Licenças de Software Anti-Virus
Valor: R\$ 6.689,20
Dotação: 03.001-2005-04.122.0003
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39
Fonte de Recurso: 100
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 056/2013
Data de Assinatura: 15/03/2013
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Ildo Furtado de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 017/2013
Processo nº 137/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
PARANÁ EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE 02 VEICULOS
Valor Global: R\$ 34.420,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 089/2013
Data de Assinatura: 04 de março de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Elizandra Thais Frezarin Rosa

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 021/2013
Processo nº 164/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
COMERCIAL DE GÁS LIMA E SOUZA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para Transporte Escolar dos Alunos Residentes na Zona Rural do município de Paraíso das Águas, LINHAS: KIREI, LARANJINHA E SÃO REMO
Valor Global: R\$ 51.395,03 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 100/2013
Data de Assinatura: 04 de março de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Rosana Ferreira de Lima

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 022/2013
Processo nº 185/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
PORTAL ÁGUA CLARA PRODUÇÕES E TURISMO LTDA ME
Objeto: Contratação de Empresa para Transporte Escolar dos Alunos Residentes na Zona Rural do município de Paraíso das Águas, LINHAS: LAGEADO e PARAÍSO/INCRA
Valor Global: R\$ 36.307,62 (trinta e seis mil, trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 103/2013
Data de Assinatura: 04 de março de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Antônio Paulo Munhoz

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 023/2013
Processo nº 157/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
JOSÉ ALDAIR DOS SANTOS ME
Objeto: Contratação de Empresa para Transporte Escolar dos Alunos Residentes na Zona Rural do município de Paraíso das Águas, LINHAS: COOPER/PARAÍSO e RIO BONITO
Valor Global: R\$ 35.183,62 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 099/2013
Data de Assinatura: 04 de março de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
José Aldair dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 024/2013
Processo nº 168/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
MARLENE MARQUES DE AZEVEDO ME
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de 01 (um) veículo que será utilizado no Transporte Escolar da LINHA PARAÍSO/MATEIRA e Terceirização do Transporte Escolar dos Alunos Residentes na Zona Rural do município de Paraíso das Águas da LINHA PARAÍSO/PEDRO PEIXOTO
Valor Global: R\$ 19.472,96 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 102/2013
Data de Assinatura: 04 de março de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Marlene Marques de Azevedo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 011/2013
PROCESSO Nº. 042/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ABASTECIMENTO EM BOMBA NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA: POSTO FIGUEIRA LTDA, CNPJ 02.322.969/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 29.964,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 15 de Abril de 2013

NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 15 de Abril de 2013

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO SEMECCEL Nº 003, DE 12 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar da Educação Infantil, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNB/CEB n. 6 de 20 de outubro de 2010, na Legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Legislação Municipal, R E S O L V E :

Art. 1º. Esta Resolução organiza o currículo e o regime escolar da Educação Infantil nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

TÍTULO I**DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º. A organização curricular da Educação Infantil é pautada nos princípios:

- I – éticos:
 - a) de justiça, solidariedade, liberdade, responsabilidade e autonomia;
 - b) de respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas identidades e singularidades;
 - II – políticos:
 - a) de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania;
 - b) do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
 - III – estéticos:
 - a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade e da ludicidade;
 - b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;
 - c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;
 - d) da construção de identidades plurais e solidárias.
- Art. 3º. Mediante esses princípios, os objetivos previstos para a Educação Infantil, são:

- I - desenvolver e conceber uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- II - descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidados com a própria saúde e bem estar;
- III - estabelecer vínculos afetivos e reciprocidade com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- IV - estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais;
- V - observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, reconhecendo-se cada vez mais como integrantes do meio;
- VI - brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- VII - utilizar as várias linguagens (corporal, música, plástica oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções, e situações de comunicação;
- VIII - adquirir conhecimentos lógicos, matemáticos de acordo com seu amadurecimento cognitivo;
- IX - conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade cultural de seu município e país.
- X – o cuidar e o educar, como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento da criança em todas as suas dimensões.

Art. 4º. O currículo da Educação Infantil, organiza-se em etapas, sendo creche III e pré-escola I e II, com a duração de 3 (três) anos, abrangendo a população na faixa etária dos 3 (três) aos 5 (cinco) anos de idade.

Art. 5º. A Educação Infantil estrutura-se em:

- I – creches, com 1 (um) ano de duração, atendendo à faixa etária de (três) anos;
- II – pré-escola, com 2 (dois) anos de duração, atendendo à faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

Art. 6º. O currículo da Educação Infantil se apoia em uma organização para crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, bem como a formação pessoal e conhecimentos de mundo, incluído o desenvolvimento das diversas formas de expressão, nos seguintes eixos de trabalho:

- I – Linguagem Oral e Escrita;
- II – Matemática ;
- III – Natureza e Sociedade;
- IV – Conhecimento no Meio Social;
- V – Artes Visuais;
- VI – Língua Estrangeira Moderna-Inglês;
- VII – Informática na Educação;
- VIII – Educação Física.

Art. 7º. Deve ser assegurada a abordagem de temas abrangentes e

contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, tais como:

I – a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas afrodescendentes, asiáticos, europeus e de países da América;

II – o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

III – a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da instituição ou praticada pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instância competente;

IV – reconhecer os modos próprios de vida do campo como fundamentais para constituição da identidade das crianças moradoras em territórios rurais;

V – garantir o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;

VI – a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;

VII – alimentação e nutrição.

Art. 8º. A carga horária anual é de 800 (oitocentas) horas.

Art. 9º. A jornada diária é de 4 (quatro) horas, parcial, com a duração de 201 (duzentos e um) dias letivos.

Art. 10. A lotação do professor na creche III e na Pré Escola I, corresponderá a 22 (vinte e duas) horas aula em efetivo exercício de regência e 2 (duas) horas aula, reservadas para estudos e atividades de planejamentos e avaliação, na Instituição.

Art. 11. A lotação do professor de Pré Escola II, corresponderá a 20 (vinte) horas aula em efetivo exercício de regência e 4/ (quatro) horas aula, reservadas para estudos e atividades de planejamentos e avaliação, na Instituição.

TÍTULO II**DO REGIME ESCOLAR****CAPÍTULO I****DA MATRÍCULA****Seção I****Princípios Gerais**

Art. 12. A matrícula é o ato formal que vincula a criança a uma Instituição Educacional

Art. 13. A matrícula é requerida pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. A direção da Instituição Educacional, no ato da matrícula, fica obrigada a dar ciência aos pais ou ao seu responsável, da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e desta Resolução.

Art. 14. Do candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

- I – requerimento assinado pelos pais, ou responsáveis;
- II – cópia da Certidão de Nascimento original, para conferência e autenticação pela secretaria da Instituição Educacional;
- III – guia de transferência;
- IV – apresentação da carteira de vacinação, conforme legislação vigente;
- V – tipagem sanguínea.

§ 1º. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos III, IV e V não impede o deferimento da matrícula.

§ 2º. Quando da matrícula de criança estrangeira, exigir-se-á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.

Art. 15. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.

§ 1º. Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.

§ 2º. As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da Instituição Educacional.

§ 3º. É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 16. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo, pelos pais ou responsáveis, com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula da criança de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, requerido pelos pais ou responsáveis, a Instituição Educacional deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção II**Da Matrícula Inicial**

Art. 17. Para o ingresso na Educação Infantil, a criança deverá ter idade abaixo mencionada ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

- I – creche III – 3 (três) anos;
- II – pré-escola I – 4 (quatro) anos;
- III – pré-escola II – 5 (cinco) anos.

Art. 18. A criança que completar a idade conforme o caput do artigo anterior deverá ser matriculada na etapa conforme a idade correspondente.

Art. 19. É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que

completam 4 (quatro) e 5 (cinco) anos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único. As crianças que completarem 6 (seis) anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas no Ensino Fundamental.

Art. 20. Quando do cancelamento da matrícula no decorrer do ano letivo em curso a criança poderá usufruir da prerrogativa de efetivar outra no mesmo ano letivo em que ocorreu o cancelamento.

CAPÍTULO II

DA FREQUÊNCIA

Art. 21. A frequência da criança deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da Instituição Educacional, na data a ser definida pela Instituição.

Art. 22. A Instituição Educacional deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença da criança nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à Instituição Educacional:

I – notificar os pais ou responsáveis para que compareçam à Instituição Educacional no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificarem as ausências de criança;

II – encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município a relação de crianças da pré-escola que apresentarem quantidades de faltas acima de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 23. A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e tem como objetivo detectar, analisar e avaliar os conhecimentos mínimos estabelecidos no currículo da Educação Infantil.

§ 1º. A avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registros do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

§ 2º. A avaliação constitui parte integrante do processo educativo e sua função diagnóstica se reforça, pois a partir da reflexão a respeito dos resultados observados, o professor poderá planejar mais seguramente propondo atividades que permitam avanços no desenvolvimento da criança.

§ 3º. É fundamental que o professor desenvolva sua capacidade pessoal de observação, olhando a criança em atividades nas mais diversificadas, conhecendo suas possibilidades e dificuldades e promovendo situações de aprendizagem, onde a criança possa, gradativamente, caminhar para o sucesso.

§ 4º. O professor deverá criar situações concretas de avaliação, com critérios definidos, em função daquilo que irá trabalhar, considerando sempre as aprendizagens anteriores, bem como conhecer o aluno e seu entorno - onde vive, com quem vive, como é sua organização familiar e, ainda ouvir a criança.

§ 5º. A avaliação deve ser entendida como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas, readaptar e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelas crianças.

§ 6º. A avaliação tem ainda, o caráter de acompanhar as conquistas e dificuldades da criança ao longo do seu processo de aprendizagem.

§ 7º. A avaliação será realizada através de ficha de desempenho bimestralmente, onde o professor realiza suas considerações.

Art. 24. A avaliação da aprendizagem deve ser realizada de forma contínua, sistemática e integral ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

Art. 25. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar da criança, abrangendo:

- I – requerimento de matrícula;
- II – requerimentos outros;
- III – ficha de desempenho;
- IV – termo de responsabilidade;
- V – diário de classe;
- VI – guia de transferência.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES

Art. 26. São lotados em cada turma da Pré-Escola 2 (dois) professores sendo:

I – 1 (um) com habilitação em Educação Infantil para atuar na creche III, pré-escola I e II, que ministra os componentes curriculares de Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Conhecimento no Meio Social, Matemática, Artes Visuais, Informática na Educação;

II - 1 (um) com habilitação em Educação Física para atuar na creche III e pré-escola I e II, que ministra os componentes curriculares da Educação

Infantil, em Educação Física;

III - 1 (um) com habilitação em Língua Estrangeira Moderna-Inglês para atuar na pré-escola II, que ministra os componentes curriculares da Educação Infantil, em Língua Estrangeira Moderna.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Instituição observará o número de crianças por professores respeitando o espaço físico, onde assegura a dimensão mínima por criança de 1,50 m² na creche III e pré-escola I e II.

Art. 28. Quando houver crianças com necessidades educacionais especiais, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela Educação Especial, o quantitativo por turma devem ser no máximo de 15 (quinze) crianças.

Parágrafo único. É recomendada a inclusão de até 3 (três) crianças com a mesma necessidade especial por turma.

Art. 29. Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da etapa da Educação Infantil, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.

Art. 31. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer adequar a lotação de professores para a implantação da Matriz Curricular aprovada, nos termos da legislação própria.

Art. 32. Cabe ao Departamento de Inspeção Escolar divulgar esta Resolução às Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Professores, Secretários e Servidores Administrativos.

Art. 33. Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o Anexo I, desta Resolução, com vigência a partir de 2013.

Art. 34. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 35. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 36. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2013.

Paraíso das Águas, 12 de abril de 2013.

PROF^a. INES DOS SANTOS PINHO,
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 004/2013

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicado no DOCRI nº 923 de 12 de abril de 2013 fls 17

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 065/2013

Pregão Presencial 009/2013

Onde constou: Assinam: Ivan da Cruz Pereira

Francisco Arino Valter e Silva

Passe a Constar: Assinam: Ivan da Cruz Pereira

Francisco Arino Valter e Silva

Gilson Pires de Queiroz



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Anexo I da Resolução SEMECEL nº 003 , de 12 abril de 2013

EDUCAÇÃO INFANTIL - MATRIZ CURRICULAR

Ano: A Partir de 2013
 Turno: Diurno
 Semana Letiva : 05 dias com 05 aulas diárias
 Dias Letivos : 201 dias
 Duração da aula : 50 minutos

ÁREAS DE CONHECIMENTO		BERÇÁRIO	MATERNAL	CRECHE III	PRÉ ESCOLA I	PRÉ ESCOLA II
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	22		22	22	20
	MATEMÁTICA					
	NATUREZA E SOCIEDADE					
	CONHECIMENTO DO MEIO FÍSICO E SOCIAL					
	ARTES VISUAIS					
PARTE DIVERSIFICADA	INGLÊS					02
	INFORMÁTICA			-	-	02
	EDUCAÇÃO FÍSICA			02	02	02
RECREIO	Semanal em h/a	2	2	2	2	2
Carga Horária	Anual em horas/aula	24	24	24	24	24
	Anual em horas	960	960	960	960	960
	TOTAL	800	800	800	800	800

PROF^a. INES DOS SANTOS PINHO,
 Secretária Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer
 Portaria nº 004/2013

SUMARIO

DECRETO	
DECRETO.....	Pág. 01
PORTARIA	
PORTARIA.....	Pág. 01 / 02
AVISO DE LICITAÇÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO.....	Pág. 02 / 03
EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE CONTRATO.....	Pág. 04
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTARTO	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	Pág. 04
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO.....	Pág. 04 / 05
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS	
DESPACHO DO ORD.DE DESPESAS.....	Pág. 06
CONVENIO	
CONVEIO.....	Pág. 06
REPUBLICA - SE	
REPUBLICA - SE.....	Pág. 06
PODER LEGISLATIVO	
PODER LEGISLATIVO.....	Pág. 07
BOLETIN DIARIO DA TESOURARIA	
BOLETIN DIARIO DA TESOURARIA.....	Pág. 08 / 09
PUBLICAÇÃO A PEDIDO “ PARAISO DAS AGUAS”	
PUBLICAÇÃO A PEDIDO “PARAISO DAS AGUAS.....	Pág. 10 / 13

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

diarioficial@costarica.ms.gov.br

site: www.costarica.ms.gov.br